



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3466-3900

Ramal 222 - CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75

E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.052, 24 DE MARÇO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO – COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DESIGNAÇÃO DO ARTICULADOR DO COMITE TECNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA)

LEONARDO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que chama-se Primeira Infância ao período que vai desde a concepção do bebê até o momento em que a criança ingressa na educação formal. Isso quer dizer que a Primeira Infância engloba a gestação, o parto e os primeiros anos de vida da criança. Como o início da educação formal não se dá na mesma idade em todos os países, há diferentes noções do final da Primeira Infância. No Brasil, consideramos que a Primeira Infância acaba quando a criança completa seis anos de idade.

CONSIDERANDO, que a Primeira Infância é um período muito importante para o desenvolvimento da criança e as experiências dessa época são relevantes para o resto da vida, mesmo aquelas que acontecem durante a gestação e enquanto o bebê é pequeno, ainda não sabe falar e nem tem memória apurada dos fatos que acontecem à sua volta.

CONSIDERANDO, que o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância foi desenhado sob a premissa de que a promoção à saúde integral da criança e o aprimoramento das ações de prevenção de agravos e assistência são objetivos que, além de reduzirem a mortalidade infantil, apontam para o compromisso de se prover qualidade de vida favorecendo o desenvolvimento da criança em todo o seu potencial.

CONSIDERANDO, que o Programa São Paulo pela primeiríssima infância engloba as crianças da gestação até os 03 (três) anos considerado aqui a “criança pequena”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Técnico Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, com o objetivo de promover, dentre outras coisas:

I- O trabalho Inter setorial para o desenvolvimento infantil, integral e integrado, da gestação aos 3 (três) anos de idade;

II - Capacitar funcionários públicos e a comunidade;

III - Sensibilizar e incorporar novas práticas orientadas ao desenvolvimento infantil nos serviços existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3466-3900

Ramal 222 - CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75

E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O Comitê é responsável pela execução e monitoramento das ações do programa no Município, bem como pela gestão de recursos materiais, humanos e financeiros.

Artigo 3º - O Comitê local fica composto pelos funcionários públicos efetivos do Município de Cardoso-SP, abaixo indicados:

I - Integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Elisandra Menani Hernandez- Cargo Assistente Social – RG- 41.217.220-3 - SSP/SP.

II – Integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Roseane Gomes da Silva Muniz – Cargo Secretária de Escola – RG 21.998.207-7- SSP/SP.

III – Integrantes da Secretaria Municipal da Saúde;

- Jeander Arantes da Silva – Cargo Enfermeiro – RG 32.415.685-6 - SSP/SP;

- José Ricardo Amadeu Magro – Cargo Médico – RG 33.097.656-4 - SSP/SP;

- Erika Brandt Toro – Cargo Dentista – RG 22.702.647.0 - SSP/SP;

- Lúcia Emiko Okumura – Cargo Enfermeira – RG 40.810.425.9 - SSP/SP;

- Keilla Maria Teixeira de Souza – Cargo Fonoaudióloga – RG 28.575.675-8 - SSP/SP;

- Ana Paula Emiliano Clemente – Cargo Psicóloga - RG 27..601.232-X - SSP/SP;

- Erica Regina da Silva Barbosa – Cargo Enfermeira – RG 43.330.309-8 - SSP/SP;

- Patrícia Fraga Venâncio– Cargo Médica – RG 42.609.768-3 - SSP/SP;

- Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva – Cargo Fisioterapeuta – RG 19.582.648-6 - SSP/SP;

- Vania kawano Muniz – Cargo Dentista – RG 40.954.113-8 – SSP/SP.

Artigo 4º - Fica designado como Articulador local do referido Comitê o servidor - Jeander Arantes da Silva – Cargo Enfermeiro – RG 32.415.685-6 - SSP/SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3466-3900

Ramal 222 - CX. P. 91 CGC (MF) 46 599 825/0001-75

E-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - As funções dos membros deste comitê não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, certifique-se.

Leonardo Gomes Da Silva

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria desta Prefeitura, na data supra.

Aymar Jorge Ribeiro Hyal

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controladoria